CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/03/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 03, DE 2014
(Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Proposição: PLO 14 de 21 de fevereiro de 2014

Autoria: Vereador Rui Capelão Cardoso

Relator: Vereador Walmir Severgnini

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição cria a notificação compulsória da violência contra o jovem no âmbito do município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, cabe a esta comissão emitir parecer sobre matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita Municipal e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Após a análise do PLO 14/2014, entendo que a notificação compulsória da violência contra o jovem proposta pode ser atendida com a estrutura organizacional já existente no poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Claudio Rodrigues, Luiz Frare e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 12 de março de 2014.

Claudio Rodrigues (PSL)
Presidente

Luiz Frare (PDT)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro